# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03423/86

**Autor:** ROLDAO PROCOPIO
**Data:** 27/05/1986
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA-CEDOP RN, com sede e foro nesta Capital.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA - CEDOP RN, instituição cultural com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de maio de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de maio de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de maio de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito